

**Projeto de Lei nº 19/2001.**

LEI Nº 2.599/2002  
Promulgada em 09/11/2002  
do Projeto de Lei N.º 19/2002  
Aprovado em 07/11/2002  
Câmara de Água Preta

**Ementa: Dispõe sobre a Interviniência da Prefeitura Municipal da Água Preta em operação de crédito para seus funcionários.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação deste poder legislativo Municipal o seguinte Projeto de LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firma convênio junto ao Bandepe S/A (Banco do Estado de Pernambuco S/A), para realizar descontos em folha de pagamentos, no caso dos mesmos realizarem empréstimos com o Banco acima citado.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal, será interveniente – consignatário perante a instituição financeira retro mencionada, na forma que dispuser o convênio.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal será responsável pelo desconto em folha de pagamento.

Art.4º - Após a aprovação do contrato de financiamento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o desconto em folha pagamento.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrária.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, em 23 de outubro de 2001.



---

**EDUARDO COUTINHO**  
**PREFEITO**